



Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Otojanés Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Diestefano Sant' Anna de Lima

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Müller
1º VICE PRESIDENTE

João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Bebeto
1º SECRETÁRIO

Joel Rodrigues
2º SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
MERITI - PREVI.....	3 a 4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0743/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 08 de fevereiro de 2012, **TANIA MACEDO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 84802, do Cargo em Comissão de Assessor de Gestão de Alimentos das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude de habilitação obtida em Concurso Público nº 001/2011.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0768/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contas 17 de agosto de 2011, a funcionária **PRISCILA LEAL DOS SANTOS SALES DA COSTA** - Agente Educativo de Creche - Matrícula nº 7837, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base no art. 76, § 1º inciso I, da Lei 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº13958/2011.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1050/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA DOS SANTOS** - Matrícula nº 23723, para exercer a Função Gratificada de Diretor do CMEI Denise Cerqueira, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1051/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **ELVIRA FERNANDES DE SOUZA SILVA** - Matrícula nº 24269, para exercer a Função Gratificada de Diretor da E. M. Municipalizada Parque Alian, Símbolo FG-1, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



Impressão

Gráfica e Editora Jornal HORA H
C.G.C. (MF) 01.584.616/0001-10
Endereço Rua Alexander Gama Correia, 37 - Rancho Novo
Nova Iguaçu - RJ - Cep 26013-190

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1052/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

D E S I G N A R, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **SANDRA CHAVES DE SOUZA DUQUE** - Matrícula nº 7747, para exercer a Função Gratificada de Diretor Adjunto da E. M. Vasco Afonso de Carvalho, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1102/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

A L T E R A R os termos da PORTARIA nº 6813/2009-SEMAD, ficando a mesma com a seguinte redação: A V E R B A R, na ficha funcional da funcionária **REGINA COELI TRIGUEIRO DE OLIVEIRA**, Professor, Matrícula nº 26661, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o período de 27.10.81 a 29.11.87, por serviços prestados ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, descritos na Certidão de Tempo de Serviços expedida pelo INSS, sob nº 17023100.1.00301/08-9, com base no artigo 80, inc. I da Lei 258/82, com as alterações impostas pelo parágrafo único do artigo 50 da Lei 429/87, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 9759/2009.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 14 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1123/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a pedido, a contar de 10 de fevereiro de 2012, **THIAGO ESTULIANO DA SILVA** - Matrícula nº 92113, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1147/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo, em disquete e com cópia em papel, das 8 h às 15 h.

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 16 de janeiro de 2012, **CELSO VIVIANI ALVES** - Matrícula nº 93270, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Executivo de Tributos, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1161/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **CLEBER HENRIQUE MARINHO DA SILVA** - Matrícula nº 93280, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviço Públicos.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1162/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **CRISTIANE DO AMOR DIVINO RICARDO DE OLIVEIRA** - Matrícula nº 75722, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS II, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1180/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **LILIAN ROQUE MORRIS** - Matrícula nº 75730, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1181/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **NELMA COUTINHO RODRIGUES** - Matrícula nº 75731, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 1182/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **MÁRCIA CRISTINA EUFRASIA DE SOUZA** - Matrícula nº 75732, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VI, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1183/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2012, **PATRICIA RODRIGUES PINTO** - Matrícula nº 75458, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1184/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **VIVIANE SOUZA DA SILVA** - Matrícula nº 75733, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS III, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1185/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2012, **BIANCA LOUZADA LOYOLA** - Matrícula nº 73957, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS IV, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1186/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **BIANCA LOUZADA LOYOLA** - Matrícula nº 73957, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS VIII, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1187/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **JONATAN**

DE BRITTO RAMOS SILVA - Matrícula nº 75734, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS IV, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1188/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2012, **PEDRO ALVES BRAGA** - Matrícula nº 92618, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1189/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de fevereiro de 2012, **RICARDO IGNEZ DE SOUZA** - Matrícula nº 93289, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 1215/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 31 de janeiro de 2012, **GRACE LANE PEREIRA DOS SANTOS NERES** - Matrícula nº 92029, do Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de fevereiro de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MERITI - PREVI

PORTARIA-009-PS/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:
CONCEDER a contar de 31 de dezembro de 2011, pensão ao Sr. **DIRCEU BATISTA GARCIA**, CPF nº 116.146.177-91, data de nascimento 06/01/1945, pensão equivalente a 100% dos proventos percebidos por sua esposa e ex-servidora **MARIA ALDENIR DAS CHAGAS GARCIA**, CPF nº 367.947.677-91, falecida em 31/12/2011, que exerceu o cargo de Professor II, N-5, do quadro de pessoal permanente e inativo da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 40733, com fundamento no art. 40, § 7º, I, da CF/88 c/ redação da EC nº 41/03 e EC nº 47/05 e art. 2º, art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 10, II, art. 11, I, § 4º, art. 19, II, “a”

da Lei Municipal 1687/2009, art. 3º, I, “a”, art. 26, I e art. 27, I, do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo nº 25/2012, ficando sua pensão fixada em **R\$ 1.941,55** (um mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).
São João de Meriti, 27 de abril de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-010-PS/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:
CONCEDER a contar de 07 de novembro de 2011, pensão a Sra. **CACILDA MENDES LINHARES**, CPF nº 012.814.927-28, data de nascimento 14/11/1939, pensão equivalente a 100% dos proventos percebidos por seu companheiro e ex-servidor **VINI-CIUS AUGUSTO VIVONE**, CPF nº 290.568.457-72, falecido em 07/11/2011, que exerceu o cargo de Fiscal de Tributo Municipal, do quadro de pessoal permanente e inativo da Secretaria Municipal de Fazenda, matrícula 40472, com fundamento no art. 40, § 7º, I, da CF/88 c/redação da EC nº 41/03 e EC nº 47/05 e art. 1º, art. 2º e art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 10, II, art. 11, I, §§ 4º, 5º, 6º e 7º, art. 19, II, “a” da Lei Municipal 1687/2009, art. 3º, I, “b”, art. 5º, II, “a”, art. 26, I e art. 27, I, do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo nº 18091/2011, ficando sua pensão fixada em **R\$ 5.539,28** (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).
São João de Meriti, 27 de abril de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA 019-AD/2012 – MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1687/09 de 07 de outubro de 2009.

R E S O L V E:
NOMEAR, a contar de 16 de abril de 2012, Daniel Rodrigues, matrícula nº C00086, no Cargo em Comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, símbolo de equivalência do Ente Municipal CCAT, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti – Meriti-Previ.

São João de Meriti, 19 de abril de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA-032-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **L E I**

R E S O L V E:
APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **SANDRA LUCIA ALVES**, CPF nº 520.939.487-53, data de nascimento 13/05/1957, no cargo de Professor II- nível I, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 21660, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo nº 17617/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASEAnexo II da Lei Municipal 1765/2010..... R\$1.100,29

2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....
(65%)..... R\$715,88
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA LEI MU-
NICIPAL 416/87.....(1/6).....
R\$183,38
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....
(20%)..... R\$220,05
5 - TOTAL DOS PROVEN-
TOS..... R \$
.....2.219,60

São João de Meriti, 18 de abril de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-033-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição o Servidor **SEBASTIÃO DE MESSIAS**, CPF n.º331.530.517-04, data de nascimento 14/12/1943, no cargo de Ajudante de Serviço, nível 1/C, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, matrícula 22217, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º 2803/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASEDEC. N.º 5286/2011,
JAN/2012..... R\$622,00
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....
(65%)..... R\$404,30
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA LEI MU-
NICIPAL 416/87.....(1/6).....
R\$103,66
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....
(20%)..... R\$248,80
5 - TOTAL DOS PROVEN-
TOS..... R \$
.....1.378,76

São João de Meriti, 18 de abril de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-034-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **CREUSA FONTE DOS SANTOS**, CPF n.º968.999.807-20, data de nascimento 12/03/1947, no cargo de Professor II, nível 3, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 23544, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º1740/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE ...Anexo II da Lei Municipal
1765/2010..... R\$1.100,29
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....
(65%)..... R\$715,18
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA LEI MU-
NICIPAL 416/87.....(1/6).....
R\$183,38
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....
(20%)..... R\$220,05
5 - TOTAL DOS PROVEN-
TOS..... R \$
.....2.218,90

São João de Meriti, 18 de abril de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-035-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
POSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **VALDETE DIAS DE ALCANTARA**, CPF n.º564.251.637-04, data de nascimento 28/02/1953, no cargo de Professor II, nível 3/C, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 21560, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e § 5º do art. 40 da CF/88, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º20004/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASE ...Anexo II da Lei Municipal
1765/2010..... R\$1.100,29
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....
(65%)..... R\$715,18
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 C/ RED. DA LEI MU-
NICIPAL 416/87.....(1/6).....
R\$183,38
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....
(20%)..... R\$220,05
5 - TOTAL DOS PROVEN-
TOS..... R \$
.....2.218,90

São João de Meriti, 18 de abril de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-036-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **WILMA ABRAHÃO LOUREIRO**, CPF n.º412.546.357-34, data de nascimento 04/01/1943, no cargo de Agente Executivo, nível 8/B, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, matrícula 25134, com fundamento no art. 40 § 1º, III, "b", da CF/88, art. 1º e 15 da Lei Federal 10.887/04, art. 19, I, "d" da Lei Municipal 1687/2009, art. 20 do Decreto 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º20020/2011, ficando seus proventos fixados em R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais).
São João de Meriti, 18 de abril de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-037-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **LENICE DIAS DE ALMEIDA**, CPF n.º644.370.197-68, data de nascimento 24/07/1958, no cargo de Professor II, nível 3, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 22149, com fundamento no art. 6º, da EC 41/03 e § 5º do art. 40 da CF/88, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º2371/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASEAnexo II da Lei Municipal
1765/2010..... R\$1.100,29
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....
(65%)..... R\$715,18
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 e L. 416/87.....
(1/6)..... R\$183,38
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....
(20%)..... R\$220,05
5 - TOTAL DOS PROVEN-
TOS..... R \$
.....2.218,90

São João de Meriti, 18 de abril de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-038-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição a Servidora **DENISE MENDONÇA DA SILVA**, CPF n.º643.957.667-49, data de nascimento 03/05/1959, no cargo de Professor II, nível 5, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 21144, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/05, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º80/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASEAnexo II da Lei Municipal
1765/2010..... R\$1.210,32
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....
(65%)..... R\$786,70
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 e L. 416/87.....
(1/6)..... R\$201,72
4- FINAL DE CARREIRA: ART. 162, XX DA LOM.....
(20%)..... R\$242,06
5 - TOTAL DOS PROVEN-
TOS..... R \$
.....2.443,80

São João de Meriti, 18 de abril de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-039-AP/2012-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:
APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição o Servidor **PAULO ROBERTO DE CARVALHO BASTOS**, CPF n.º230.177.327-20, data de nascimento 26/11/1948, no cargo de Professor I, nível 5, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação, matrícula 23030, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º19258/2011, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1- VENCIMENTO-BASEAnexo II da Lei Municipal
1765/2010..... R\$1.401,58
2- TRIÊNIO: ART. 162, XIX, "a" e "b" da LOM.....
(65%)..... R\$911,02
3- SEXTA PARTE: ART. 172 DA L. 258/82 e L. 416/87.....
(1/6)..... R\$233,59
4 - TOTAL DOS PROVEN-
TOS..... R \$
.....2.546,19

São João de Meriti, 27 de abril de 2012.

RAFAEL LIMA DO VAL
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI